

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 429/2023
Em 26 de 05 de 2023
Protocolista Ester

Exmo. Senhor Presidente,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para consideração de do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Regulamenta o art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá dispondo sobre a concessão de títulos honoríficos.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Aceguá concederá os seguintes títulos:

I – Cidadão Honorário de Aceguá, para pessoa:

- a) não nascida em Aceguá, mas com domicílio em Aceguá;
- b) com reputação ilibada; e
- c) que tenha relevantes serviços prestados ao Município;

II – Cidadão Emérito de Aceguá, para pessoa:

- a) nascida em Aceguá;
- b) com reputação ilibada;
- c) que tenha relevantes serviços prestados ao Município;

III – Medalha de Mérito Social, para pessoa, empresa, instituição, entidade ou organização da sociedade civil que tenha recebido prêmio internacional, nacional ou estadual ou que tenha alcançado um resultado de alta relevância para o Município.

§ 1º Os títulos previstos neste artigo serão entregues em sessão solene no mês de aniversário do Município.

§ 2º Poderão ser concedidos dois títulos por ano de cada espécie.

§ 3º As proposições para a concessão dos títulos referidos neste artigo deverão ser protocoladas durante o mês de março de cada ano, com a indicação do nome de quem será homenageado, dos respectivos dados e das razões que justificam a honraria, observados os critérios definidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 29/05/2023
Comissão ELJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

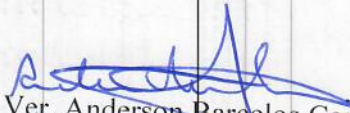
§ 4º Havendo mais de duas indicações para cada espécie de título, os Líderes, em conjunto com a Mesa, definirão quais pedidos serão deferidos.

§ 5º Não havendo acordo, nos termos do § 4º deste artigo, prevalecerão o primeiro e o segundo pedidos de cada espécie de título, de acordo com a ordem de protocolo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de maio de 2023.


Ver. Emerson Vidal Ferreira
1º Secretário


Ver. Anderson Barcelos Corrêa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

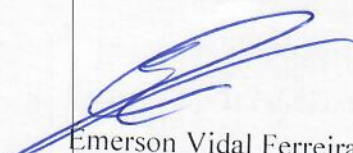
Senhores (as) Vereadores (as),

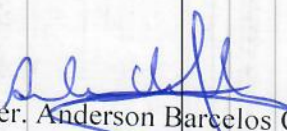
Justificativa

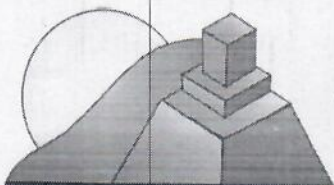
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo regulamentar o disposto no Art. 159 do Regimento Interno, em atendimento ao Requerimento nº 0200/2023, de autoria da Vereadora Jacqueline Ferreira possibilitando a concessão de títulos honoríficos a partir do Poder Legislativo, estabelecendo para isso os critérios para apresentação de candidatos.

Pela relevância da presente matéria, pedimos ao Colendo Plenário a sua aprovação.

Aceguá, 25 de maio de 2023.


Emerson Vidal Ferreira
1º Secretário


Ver. Anderson Barcelos Corrêa
Presidente

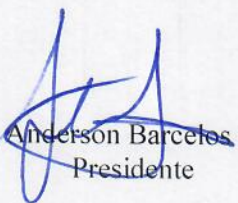


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete da Presidência

DESPACHO

Considerando o disposto no Artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, a publicidade em sítio eletrônico em 26/05/2023, DESPACHO a presente matéria às COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, para análise e emissão de parecer nos termos regimentais.

Aceguá, 30 de maio de 2023.


Ver. Anderson Barcelos Corrêa
Presidente